

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
2 **ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA**  
3 **DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS – GRUPO 03.** Aos onze dias do mês de junho de dois mil  
4 e dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da  
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
6 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1-A, Campo do Manejo –  
7 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende  
8 Alves – Presidente da Comissão; Edi Meri Aguiar Fortes – Membro da Comissão; Leandro  
9 Barros Oliveira – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA n.º 552/2011 e a Lei  
10 Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o envio  
11 de 9 (nove) empresas. Foram recebidas 6 (seis) propostas pelos correios sendo: empresa  
12 **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, CNPJ:  
13 13.415.586/0001-05; empresa **HABITAT ECOLOGICO LTDA - ME**, CNPJ: 04.914.912/0001-20;  
14 empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP** CNPJ 09.377.564/0001-12;  
15 empresa **CERNE AMBIENTAL EIRELI-EPP** CNPJ: 05.658.924/0001-01; empresa **ENVEX**  
16 **ENGENHARIA E CONSULTORIAS S/S LTDA-EPP** CNPJ: 08.418.789/0001-07 e a empresa  
17 **DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP** CNPJ: 10.695.543/0001-24. Foram protocoladas 3 (três)  
18 propostas na secretaria da AGEVAP sendo: empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E**  
19 **PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, CNPJ: 19.338.878/0001-60; empresa **INSTITUTO DE**  
20 **GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS** CNPJ: 07.571.815/0001-70 e  
21 empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** CNPJ: 04.915.134/0001-93.  
22 Deu-se prosseguimento à conferência dos envelopes lacrados, sendo os mesmos rubricado por  
23 todos. Na sequência foi realizada a abertura dos Envelopes “1 – Habilitação”, sendo rubricados  
24 e conferidos pelos presentes. Foram declaradas HABILITADAS as empresas **ENGBRAX**  
25 **SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, **HABITAT ECOLOGICO LTDA -**  
26 **ME**, **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**, **CERNE AMBIENTAL EIRELI-**  
27 **EPP**, **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIAS S/S LTDA-EPP**, **DEMETER ENGENHARIA**  
28 **LTDA-EPP**, **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, **DRZ**  
29 **GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**. A empresa **INSTITUTO DE GESTÃO DE**  
30 **POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS** apresentou atestado de capacidade técnica em  
31 pareceria com outra empresa, o que suscitou dúvida à Comissão de Julgamento. Dessa forma,  
32 será aberto o prazo de 72 (setenta e duas horas) para a empresa apresentar esclarecimentos a  
33 respeito do referido atestado e cópia do contrato citado no mesmo. Isto posto, encerrou-se a  
34 sessão às 12:00h.  
35

---

Edi Meri Aguiar Fortes  
Membro – Comissão de  
Julgamento

---

Horácio Rezende Alves  
Presidente – Comissão de Julgamento

---

Leandro Barros Oliveira  
Membro – Comissão de  
Julgamento